

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**Portaria nº 011/2019-CJRMB.**

A Excelentíssima Sra. Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a Escala de Plantão do Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, conforme disposto no Provimento nº 002/2019-CJRMB;

CONSIDERANDO a Decisão Conjunta proferida no expediente protocolizado sob o número 2019.6.001384-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Redefinir a Escala de Plantão do Serviço das Pessoas Naturais da Capital relativa aos meses de **MARÇO de 2019 a ABRIL de 2019**, abrangendo o período de **04/03/2019 a 28/04/2019**, consoante documento no verso.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 27 de fevereiro de 2019. **Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém
PLANTÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PERÍODO: 04/03/2019 a 28/04/2019.

LOCAL DO PLANTÃO: Nas dependências do Cartório.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO PLANTÃO: 08 às 14 horas.

1º Ofício
Dias: 06/03/2019 e 06 e 07/04/2019
Local: Rua Bernal do Couto, 1280, Bairro Umarizal, CEP 66.055-080. Telefone: (91) 3347-2002.
2º Ofício
Dias: - 09 e 10/03/2019 e 13 e 14/04/2019
Local: Tv. Soares Carneiro, 699-A, Bairro Umarizal, CEP 66.050-520.

Telefone: (91) 3025-0000.
3º Ofício
Dias: - 02 e 03/03/2019 ; 16 e 17/03/2019 ; 20 e 21/04/2019
Local: Av. Alcindo Cacela, 1504, Bairro Nazaré, CEP 66.040-020. Telefone: (91) 3246-8041.
4º Ofício
Dias: ; 04/03/2019 ; 23 e 24/03/2019 ; 27 e 28/04/2019
Local: Av. Visconde de Inhaúma, 1781, Bairro Pedreira, CEP 66.087-640. Telefone: (91) 3226-7365.
5º Ofício
Dias: ; 05/03/2019 - 30 e 31.03.2019
Local: Av. Senador Lemos, 1422, Bairro Telégrafo, CEP 66.113-000. Telefone: (91) 3254-9808

*Republicada por Retificação

PROCESSO Nº PA-EXT-2019/00263

RECLAMANTE: VERA REGINA SARMENTO ARAÚJO ROCHA.

ADVOGADO: JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR, OAB/PA Nº 5689

RECLAMADO: JUIZO DA 9ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BELÉM

DECISÃO: (...) Analisando os fatos apresentados pelo reclamante, percebe-se que a sua real intenção era o prosseguimento do feito nº 0016791-62.2014.814.0301, com a devida expedição e assinatura dos Alvarás Judiciais para recebimento de valores.

Ocorre que, conforme contato telefônico realizado pelo Juiz Corregedor da Região Metropolitana de Belém com o atual Diretor de Secretaria Sandro Pires, os respectivos alvarás já foram assinados, satisfazendo, pois, a pretensão da reclamante.

Diante do exposto, considerando não haver a princípio qualquer outra medida a ser tomada por este Órgão Correccional, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente reclamatória, com fulcro no art. 9º, § 2º da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça.